

ANEXO S – **MINUTA** DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**

TERMO ADITIVO Nº XX/2021

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO: XXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXX

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

VALOR ESTIMADO: R\$: xxxxxx,xxxxx

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 0080622.00003405/2019-57

CONTRATO Nr: xxxxx/2020

INEXIGIBILIDADE: XXX/2020

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. XV de Novembro, CEP 58102-300, inscrita no CNPJ sob o nº 09649390000108, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Coronel, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXX, Bairro XXXXX, Campina Grande – PB, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no

CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Aditivo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por doze meses, contados de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a vigência do contrato de credenciamento nº XXX/2020, firmado para serviços de natureza continuada, em especial na prestação de serviços de atendimento de XX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento em seu Anexo II, atualizado para o ano base de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo possui estimado no valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX) e correrá a conta do crédito orçamentário constante dos orçamentos do FEx/DGP-Gestor para o exercício financeiro 2021.

Fonte de custeio: 0250270037-0250270013-0100000000

Programa de trabalho: Resumido 025146-031781-031778

Natureza de Despesa: 3.3.90.3X.

4. CLÁUSULA QUARTA – VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

4.1. Aplica-se a este ajuste, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo todos as vedações ao nepotismo constantes no Decreto nº 7.203/2010.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, por estrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande – PB, ____ de _____ de 2020.

Pelo CREDENCIANTE

Pelo CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Cel
Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pelo CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CAP
Chefe da SALC
Idt: XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – MAJ
Fiscal Administrativo
Idt: XXXXXXXX